

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: ALEXANDRA SANABIO AMARAL LINS	
Cargo / Função: Assessora Especial	Portaria:
E-mail: secretariasauderioformoso@gmail.com	Telefone: (81) 98502-0152
Objeto da futura contratação: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO DENOMINADO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE) E SERVIÇO DE MONITORAMENTO TÉCNICO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR (QAI) PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL, TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO E VENTILADOR), COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO (CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZERS, GELADEIRA, BEBEDOURO E CÂMARA FRIA), E LAVANDERIA (LAVADORA, CENTRÍFUGA, SECADORA E PASSADEIRA) E FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E COMPONENTES ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS PRÉDIOS / INSTALAÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR ADMINISTRATIVO DESTA SECRETARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução SEGES nº 58/2022.	
Objeto trata-se: ☐ Serviço não continuado ☐ Locação de imóveis ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Aquisição de bens / serviço	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	

1.1. A pretensa contratação de empresa para eventual prestação do serviço de engenharia para elaboração de plano de manutenção denominado pmoc (plano de manutenção, operação e controle) e serviço de monitoramento técnico de análise da qualidade do ar (qai) para sistemas de climatização artificial, também a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), instalação e desinstalação, incluindo mão de obra, em equipamentos de climatização (ar-condicionado e ventilador), como também manutenção (corretiva) em equipamentos de refrigeração (freezers, geladeira, bebedouro e câmara fria), e lavanderia (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira) e fornecimento de peças, suprimentos e componentes originais e compatíveis, visando atender as necessidades de todos os prédios / instalações da rede municipal de saúde e setor administrativo desta secretaria, peretecentes ao Município de Rio Formoso-PE.

1.2. Considerando o resultado do Estudo Técnico Preliminar - ETP tornou-se evidente que a contratação do objeto acima, demonstrou ser a solução mais viável e adequada para atender às demandas administrativas, operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE. Os equipamentos de refrigeração e lavanderia exercem papel essencial nas rotinas administrativas, assistenciais e, eventualmente, clínicas e hospitalares da instituição. A indisponibilidade desses bens compromete a conservação de insumos perecíveis, a climatização de ambientes e a higienização de materiais e vestimentas, podendo acarretar prejuízos operacionais e riscos sanitários. A ausência de equipe técnica interna especializada e a demanda por serviços contínuos e especializados reforçam a necessidade de terceirização da atividade.

1.3. Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada que a aplicabilidade da mesma visa assegurar: A conservação e o bom funcionamento eficiente dos equipamentos; A manter a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados; A prevenção de falhas e redução de custos com substituições prematuras e assim o prolongamento da vida útil dos referidos bens. As condições de temperatura do ambiente interno é importante para o desenvolvimento das atividades laborais, garantindo a permanência de servidores, colaboradores e usuários por tempo prolongado, evitando a fadiga, a queda da produtividade e problemas de saúde. Podendo permitir, também, o acesso ao público em geral em condições de conforto e segurança.

1.4. Desta forma, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a contratação do serviço, visto que o setor requisitante possui diversos equipamentos já instalados e a manutenção periódica dos equipamentos citados é essencial para o funcionamento adequado das atividades institucionais do órgão/entidade. A falha ou indisponibilidade desses equipamentos compromete a qualidade do ar nos ambientes de trabalho, tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, a segurança alimentar, o controle de temperatura de insumos e medicamentos, e a higienização de roupas e materiais essenciais ao atendimento de demandas administrativas, hospitalares, laboratoriais ou assistenciais. Assim há de se ter um contrato para a prestação de serviço do objeto de modo que se oferte respaldo necessário ao regular e eficiente progresso das atividades cotidianas dos profissionais que executam as tarefas exigidas.

1.5. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

1.6. A contratação de serviços de engenharia para a elaboração do plano de manutenção (PMOC) e também da sua execução para sistemas de climatização. Referência: NBR

17.037/2023, Portaria MS nº 3.523/1998, Lei Federal nº 13.589/2018, Lei nº 14.133/2021 e Resolução SEGES nº 58/2022. O PMOC é obrigatório conforme a Lei Federal 13.589/18 para todos os edifícios de uso público e coletivo que possuam ambientes climatizados artificialmente, com o objetivo de garantir a qualidade do ar interior, a eficiência energética e a saúde dos ocupantes. A ausência do plano de manutenção e da sua execução é infração sanitária e pode acarretar: Riscos à saúde (como a Síndrome do Edifício Doente; Multas por descumprimento da legislação sanitária; Ineficiência no funcionamento dos equipamentos e aumento do consumo energético; Penalidades legais e administrativas. As atividades executadas devem seguir as diretrizes do PMOC e deverá ser acompanhada de TRT ou ART.

1.7. Já no que se refere aos serviços de monitoramento para análise da qualidade do ar interior em ambientes fechados, o mesmo está diretamente relacionado com a saúde dos ocupantes do espaço, além de ser uma questão abordada pela Lei Federal acima, que determina os parâmetros de qualidade do ar a serem seguidos pelo PMOC dos aparelhos de climatização e refrigeração. Nesse sentido a qualidade do ar interior (QAI) refere-se à condição do ar dentro de edifícios e outros ambientes fechados, em relação à saúde, ao conforto e ao bem-estar das pessoas que os ocupam. Esse conceito engloba a presença (ou ausência) de agentes contaminantes, como poluentes químicos, partículas em suspensão, micro-organismos e outros fatores que podem afetar negativamente a saúde ou o conforto dos ocupantes. Quanto melhor a qualidade do ar, menos presença de agentes de risco há no ambiente. Ela também está relacionada a questões como umidade, temperatura e outros fatores, como veremos mais adiante. Por tratar de ambientes internos, a QAI está diretamente relacionada ao uso de aparelhos de ar-condicionado, outros equipamentos de refrigeração e à elaboração de documentos como o PMOC. Melhorar a qualidade do ar interior envolve práticas como manutenção adequada dos sistemas de ar-condicionado, uso de purificadores de ar, controle de fontes de poluição interna e aumento da ventilação natural.

1.8. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis. Portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

1.9. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Departamento Administrativo, consultas ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e transparência preconizados pela lei acima, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada e responsável.

2. Quantificação dos bens a serem contratados

2.1. O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, foram elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual e estimativas de quantitativo e valores totais, conforme segue:

LOTE 1 – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Elaboração do Plano de Manutenção, denominado PMOC (Plano de Operação, Manutenção e Controle) com emissão de ART, para sistemas de climatização artificial, conforme exigências da Portaria MS nº 3.523/1998, da Lei Federal nº 13.589/2018 e da ABNT NBR 17.037/2023, abrangendo todos os aparelhos de ar-condicionado que estão instalados nas dependências climatizadas dos prédios da Rede Municipal de Saúde. <u>LOCAIS / PRÉDIOS:</u> 1- Hospital Municipal Maria José Monteiro 2- Centro Radiológico 3- SAMU 4- Ambulatório e Laboratório Municipal 5- Centro Administrativo da Secretaria de Saúde 6- Posto Municipal Armando Monteiro 7- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 8- UBS Cohab 9- UBS Lama 10- UBS Lotes 11- UBS Olho D'água 12- UBS Jarbas Barbosa 13- UBS Paquevira 14- UBS Conceição	SERVIÇO	14
LOTE 2 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Serviço de execução da ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERIOR (QAI) , a serem realizadas semestralmente dentro de prédios e outros ambientes fechados e por profissionais habilitados, credenciados a laboratórios certificados pelos órgãos, conforme exigências legais e normativas vigentes.	SERVIÇO	28
LOTE 3 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado split Hi Wall , com capacidade de 7.000 a 18.000 BTU's . <u>Incluso kit de instalação</u> : mínimo de 3 metros de tubulação de cobre; porca latão forjada reforçada; isolamento térmico – isoduto, fita pvc;	SERVIÇO	30

	cabo PP; mangueira de dreno; par de suporte de PVC e kit de amortecedores para condensadora; e kit de parafusos, arruelas, porcas e bucha), em conformidade com as orientações do fabricante, como também toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada. Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.		
2	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado split Hi Wall, com capacidade de 22.000 a 36.000 BTU's, <u>Incluso kit de instalação</u>: mínimo de 3 metros de tubulação de cobre; porca latão forjada reforçada; isolamento térmico – isoduto, fita pvc; cabo PP; mangueira de dreno; par de suporte de PVC e kit de amortecedores para condensadora; e kit de parafusos, arruelas, porcas e bucha), em conformidade com as orientações do fabricante, como também toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada. Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.	SERVIÇO	30
3	Serviço de desinstalação / retirada de ar condicionado split Hi Wall, com capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's, com toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada.	SERVIÇO	10
4	Serviço de manutenção preventiva (higienização de Ar-condicionado) - Mensal: higienização da unidade <u>condensadora e evaporadora</u> utilizando bolsa coletora e bomba de pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. Manutenção preventiva com limpeza dos filtros, carenagens, serpentinas, bandejas, sistema de dreno, turbina e verificação de todos os componentes mecânicos e elétricos que compõe o aparelho com retirada da carenagem. Verificar e Reapertar conexões e dispositivos. Verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador, equipamentos split Hi Wall, de capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's. Com toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada.	SERVIÇO	950
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Higienização dos Aparelhos – Semestral: este serviço inclui a lavagem das unidades <u>condensadoras e evaporadoras</u> com o <u>aparelho fora do local instalado</u>, como também a higienização da unidade <u>condensadora e evaporadora</u> utilizando bomba de pressão com água e detergente adequado. Manutenção preventiva com limpeza dos filtros, carenagens, serpentinas, bandejas, sistema de dreno, turbina e verificação de todos os componentes mecânicos e elétricos que compõe o aparelho. Realizar testes de bancada; Reapertar de conexões e verificação geral de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes dos equipamentos e do quadro alimentado; e Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador, em equipamentos split Hi Wall, com capacidade de 7.000 a 36.000 BTU's. Com toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada.	SERVIÇO	200

	Atender a chamados de manutenção corretiva (até no máximo 24 horas após chamado).		
	Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.		
6	Serviços de manutenção corretiva , em equipamentos de <u>climatização</u> (ar-condicionado split e ventiladores), <u>refrigeração</u> (freezers, geladeira e bebedouro) e afins. Com toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada. Atender a chamados de emergência (até no máximo 24 horas após chamado) - Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.	SERVIÇO	50
LOTE 4 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES (EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de <u>lavanderia</u> (lavadora, centrífuga, secadora e passadeira). Especificação: série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais. Com toda mão de obra e equipamentos necessários, pela contratada. Com garantia de até 90 (noventa) dias do serviço executado.	SERVIÇO	15
LOTE 5 – EQUIPAMENTOS, PEÇAS, INSUMOS/SUPRIMENTOS E COMPONENTES ELÉTRICOS			
1	Bateria estacionária de 12w – 150 ^a , para câmara fria	UND	2
2	Botão pino oscilador para ventilador	UND	15
3	Bobina para ventilador	UND	20
4	Caixa de engrenagem para ventilador	UND	20
5	Chave seletora para ventilador	UND	30
6	Capacitor de 1,5µF - 2,0µF, 3,0µF, 3,5µF, 4,0µF ,4,5 µF, 5,0µF, 5,5 µF para ventilador	UND	150
7	Capacitor de 6,0µF a 25 0µF para ar condicionado	UND	50
8	Capacitor de 30,0µF a 70,0µF para ar condicionado	UND	50
9	Cabo elétrico flexível 5 x 1,5mm ² .	MT	300
10	Cabo elétrico flexível 5 x 2,5mm ² .	MT	300

11	Cabo alimentação rabixo para ar condicionado – 1m	UND	80
12	Carga de gás (R-22) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70
13	Carga de gás (R-32) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	40
14	Carga de gás (R-134) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em refrigeradores e freezer.	UND	15
15	Carga de gás (R-410) conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	UND	70
16	Gás (R-141b) conforme especificações técnicas recomendadas para limpeza de sistema.	UND	80
17	Controle Remoto, tipo sem fio, aplicação aparelho de ar-condicionado, características adicionais: Universal.	UND	50
18	Compressor de rotação constante de ar condicionado 7.000 Btu's	UND	10
19	Compressor de rotação constante de ar condicionado 9.000 Btu's	UND	10
20	Compressor de rotação constante de ar condicionado 12.000 Btu's	UND	10
21	Compressor de rotação constante de ar condicionado 18.000 Btu's	UND	10
22	Compressor de rotação constante de ar condicionado 22.000 Btu's	UND	10
23	Compressor de rotação constante de ar condicionado 24.000 Btu's	UND	10
24	Compressor de rotação constante o de ar condicionado 30.000 Btu's	UND	10
25	Compressor de rotação constante de ar condicionado 36.000 Btu's	UND	10
26	Compressor rotativo de bebedouro	UND	10
27	Compressor rotativo de refrigerador/geladeira	UND	10
28	Compressor rotativo de freezer	UND	5
29	Condensador refrigerador/geladeira e bebedouro	UND	4
30	Culler da câmara fria	UND	5
31	Display do painel frontal universal de split	UND	15
32	Fita pvc sem adesivo rolo com 10 metros.	UND	300
33	Fita pp aluminizada 45 mm x 45m.	UND	100
34	Filtro de ar split	UND	60
35	Hélice do Condensador Split de 7.000 a 12.000 BTU'S	UND	10

36	Hélice do Condensador Split de 18.000 a 22.000 BTU'S	UND	10
37	Hélice do Condensador Split de 24.000 a 36.000 BTU'S	UND	10
38	Hélice da turbina da evaporadora	UND	10
39	Hélice de 3 pás para ventilador	UND	8
40	Hélice de 6 pás para ventilador	UND	8
41	Kit mancal, com eixo para ventilador	KIT	15
42	Lâmpada de 15w para geladeira	UND	35
43	Mangueira de pvc "cristal" flexível 1/2 x 2mm.	MT	150
44	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para condensadora.	UND	15
45	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus - para condensadora.	UND	15
46	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus - para condensadora.	UND	15
47	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus - para evaporadora.	UND	15
48	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 18.000 à 24.000 Btus para evaporadora.	UND	15
49	Motor ventilador para Ar-condicionado split de 30.000 à 36.000 Btus para evaporadora.	UND	15
50	Motor ventilador para freezer	UND	5
51	Motor ventilador para geladeira	UND	5
52	Motor ventilador para câmara fria	UND	5
53	Motor completo para ventilador de parede e de coluna	UND	5
54	Nitrogênio para teste de estanqueidade	LITRO	100
55	Óleo do compressor em split	LITRO	10
56	Placa eletrônica para refrigerador	UND	30
57	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	30
58	Placa eletrônica universal para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	30
59	Porca ¼ latão forjada	UND	50
60	Porca 3/8 latão forjada	UND	50
61	Porca 5/8 latão forjada	UND	50
62	Porca 1/2 latão forjada	UND	50
63	Porca 3/4 latão forjada	UND	50

64	Protetor térmico para equipamentos de refrigeração	UND	30
65	Relê de compressor para equipamentos de refrigeração	UND	30
66	Sensor de temperatura ambiente e degelo 5 k e 10 k.	UND	30
67	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora de 7.000 até 12.000 btus.	UND	70
68	Suporte de polipropileno / nylon para condensadora 18.000 até 36.000 btus.	UND	30
69	Tampa fuga para sistema de refrigeração	UND	20
70	Termostato universal para freezer, especificação: com termostato com dupla ação, com regulagem para resfriado ou congelado, possuindo chave seletora que pode girar para escolher a temperatura. Compatível com diversos modelos de freezers	UND	10
71	Tubo de cobre flexível 1/4.	MT	100
72	Tubo de cobre flexível 5/16.	MT	70
73	Tubo de cobre flexível 3/8.	MT	70
74	Tubo de cobre flexível 1/2.	MT	100
75	Tubo de cobre flexível 5/8.	MT	60
76	Tubo de cobre flexível 3/4.	MT	60
77	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/4 6mm barra de 02 metros.	UND	100
79	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/16 6mm barra de 02 metros.	UND	100
80	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 5/8 15mm barra de 2 metros.	UND	100
81	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/8 10mm barra de 2 metros.	UND	100
82	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 1/2 12mm barra de 2 metros.	UND	100
83	Tubo isolante polietileno blindado inverter branco 3/4 18mm barra de 2 metros.	UND	100
84	Torneira de saída d'água para bebedouro	UND	15
85	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8
86	Unidade Condensador (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8
87	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 7.000 à 12.000 Btus.	UND	8
88	Unidade Evaporadora (serpentina) para Ar-condicionado split de 18.000 à 36.000 Btus.	UND	8

89	Válvula de serviço 1/4 para ar condicionado split.	UND	10
90	Válvula de serviço 3/8 para ar condicionado split.	UND	10
91	Válvula de serviço 5/16 para ar condicionado split.	UND	10
92	Válvula de serviço 1/2 para ar condicionado split.	UND	10
93	Válvula de serviço 5/8 para ar condicionado split.	UND	10
94	Válvula de serviço 3/4 para ar condicionado split.	UND	10
95	Válvula Schrader 1/4 para refrigerador, freezer e bebedouro	UND	20

As estimativas das quantidades totais informadas para os itens, foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades. Já as estimativas de valores, foram baseados, consultados em processos licitatórios anteriores, como também pesquisados no banco de preços (Compras Governamentais e Entes Públicos), em processos finalizados nos últimos 12 meses (1 ano), conforme rege a Lei federal nº 14.133/2021.

3. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

3.1. A aquisição iniciar-se-á no dia de assinatura do contrato, vigendo até o dia 31/12/2025, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. Créditos Orçamentários

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

1012202102.242 - Gestão técnica e Administrativa da Secretaria

33903000 – Material de consumo

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012202102.270 - Gestão Técnica e administrativa do FMS

1030142802.273 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS

1030142802.277 - Manutenção do Programa de Unidades Básicas de Saúde - UBS

1030242802.281 – Manutenção do Hospital

33903000 – Material de Consumo

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável (is) pela fiscalização

Requisitante:

Alexandra Sanabio Amaral Lins

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Emerson Frederico Moura Marrocos

Gestora do Contrato:

Diocelma Rodrigues da Silva de Oliveira

Declaro que a contratação é necessária para garantir a operacionalidade dos serviços e que não há solução interna viável para atendimento da demanda. Solicito, portanto, o início do processo de planejamento da contratação conforme legislação vigente.

Rio Formoso (PE), 19 de fevereiro de 2026

Alexandra Sanabio Amaral Lins
Assessora Especial